



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Carlos Alexandre da Silva Nader Motta		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos realizados em El Salvador, por Carlos Alexandre da Silva Nader Motta.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00188547-2	<b>PARECER Nº</b> 0918/2000	<b>APROVADO EM:</b> 12.09.2000

### **I – RELATÓRIO**

Carlos Alexandre da Silva Nader Motta solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos que realizou em El Salvador, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno concluiu o Bacharelado Acadêmico no Colégio San Francisco, em 1996, obtendo Certificado de conclusão do Ensino Médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Carlos Alexandre da Silva Nader Motta tenha seus estudos realizados no Colégio San Francisco em El Salvador, América Central, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0918/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER	Nº	0918/2000
SPU	Nº	00188547-2
APROVADO	EM:	12.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC